



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

Conforme Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2025, de autoria desta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e **Parecer Prévio TC 0028/2024-2**, proferido no Processo TCCES 03483/2023-5, respectivamente, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Sr. João Guerino Balestrassi.

A proposição foi protocolizada no dia 08/08/2025 e veio a esta Comissão para análise e parecer.

Este é o Relatório.

Trata-se de parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo sobre as contas da Prefeitura Municipal de Colatina, referentes ao exercício financeiro do ano de 2022, sob a responsabilidade do prefeito Sr. João Guerino Balestrassi.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo segundo consta no Parecer Prévio TC 0028/2024-2 recomenda a este Legislativo Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do Executivo Municipal de Colatina, relativa ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do Sr. João Guerino Balestrassi na forma prevista no artigo 80, inciso I, da Lei Complementar 621/2012 c/c com art. 132. I do RITCEES.

Em consonância com o entendimento do Ministério Público de Contas quanto à emissão de parecer prévio recomendando a **APROVAÇÃO**, os Doutos Conselheiros de Contas deste Estado, por maioria, acolheram o voto do relator Rodrigo Coelho do Carmo, aprovando a prestação de contas anual de Prefeitura Municipal de Colatina.

PELO EXPOSTO, esta Comissão, seguindo o parecer prévio técnico do Douto Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, é pela **APROVAÇÃO SEM RESSALVAS** das contas da Prefeitura Municipal de Colatina referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. João Guerino Balestrassi, conforme projeto de decreto legislativo nº 031/2025.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2025.

MARCELO CARVALHO PRETTI
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE – PRESIDENTE

MARCELO RODRIGUES
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340032003100340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 11/08/2025 17:44

Checksum: **CA8B12DF1B7CC5CD15C0D7585F80D3C1982369AB0D52B00A3E19943344AEB494**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigues** em 11/08/2025 17:47

Checksum: **9F402B81AF01A607CD70391CD1075F066C4E0AF1409DFA75A9793A5D3029FE73**

Assinado eletronicamente por **Marcelo Carvalho Pretti** em 20/10/2025 18:40

Checksum: **7E30234B7BA852C63CF1F73A17D3BFD478DEBEA640A80A86FC75F3FFCEEBCBFDE**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 340032003100340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.